



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

LEI MUNICIPAL Nº 686/2017

DE 18 DE ABRIL DE 2017.

*Altera o anexo II da Lei nº 531/2006,
com redação dada pela Lei nº 664/2015.*

A Câmara Municipal de São João do Jaguaribe aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo II da Lei nº 531, de 20 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

(ART. 4º, *caput*, da Lei Municipal nº 531, de 20 de dezembro de 2006)

FUNÇÕES COMISSONADAS DO GABINETE DO PREFEITO (GAPRE)

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PADRÃO
1. Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete	01	FC-04
1.1. Assessoria Técnica	Assessor Técnico	01	FC-03
1.2. Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral do Município	01	FC-04
2. Gabinete do Vice-Prefeito			

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Jaguaribe, aos 18 de abril de 2017.


Francisco Acácio Chaves
Prefeito Municipal